



EDITAL 05/2023– PRPG/UFPI

PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2023

Prof. Dr. "Benedito Borges da Silva"

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente Edital para concessão do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2023 "Prof. Benedito Borges da Silva", referente às dissertações e teses defendidas em 2022. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese objetiva reconhecer os melhores trabalhos desenvolvidos nesta IFES; contribuir para a autoavaliação institucional e estimular a difusão de novos conhecimentos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2023 é constituído pelo:

1.1.1 Prêmio UFPI de Dissertação do ano de 2022 – Modalidade Acadêmica;

1.1.2 Prêmio UFPI de Dissertação do ano de 2022 – Modalidade Profissional;

1.1.3 Prêmio UFPI de Tese do ano de 2022 – Modalidade Acadêmica.

1.2. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2023 "Prof. Benedito Borges da Silva" será outorgado para as melhores dissertações de mestrado (modalidades acadêmico e profissional) e teses de doutorado acadêmico defendidas em 2022, selecionadas em cada um dos três Colégios, contemplando as nove Grandes Áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES, nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

1.2.1 As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da CAPES. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela CAPES, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2023 será outorgado para as melhores dissertações e teses do ano de 2022, agrupados em três colégios com suas respectivas grandes áreas, a saber:

I. COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA: Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias;

II. COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR: Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar (Materiais e Biotecnologia);

III. COLÉGIO DE HUMANIDADES: Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Multidisciplinar (Ensino);

1.4. As dissertações e teses selecionadas nas áreas Ciências Ambientais e Interdisciplinar serão incluídas no grupo mais pertinente de grandes áreas, considerado o julgamento do Comitê de Assessoramento (CA) da PRPG e dos consultores *ad hoc*, conforme os casos.



1.5 Para concorrer ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese “Prof. Dr. Benedito Borges da Silva”, as dissertações e teses devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Estarem disponíveis na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II. Terem sido defendidas em 2022;
- III. As teses podem ter sido defendidas no Brasil ou exterior, conforme casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV. Indicação, por meio de processo, pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação.

1.6. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar um vídeo de apresentação do seu trabalho de até 05 (cinco) minutos contendo as seguintes informações/recomendações:

- I. Formato do vídeo: paisagem;
- II. Nome completo do(a) discente;
- III. Nome completo do(a) orientador(a);
- IV. Nome completo do(a) coorientador(a) (se houver);
- V. Nome do Programa de Pós-graduação do qual o(a) discente é vinculado(a);
- VI. Breve resumo da dissertação ou tese e justificativa para participar do prêmio (tema, objetivos, problema de pesquisa, metodologia, principais resultados e importância para área).

Parágrafo único. Os vídeos, disponibilizados no Canal *You Tube* pela Coordenação do Programa, serão utilizados pela Comissão de Avaliação da PRPG na etapa de julgamento.

1.7. Os critérios de premiação deverão considerar:

Critérios	Pontos
Originalidade do trabalho	1 a 5
Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e de inovação	1 a 5
Valor agregado ao sistema educacional	1 a 5
Qualidade da redação científica	1 a 5

1.8. Caso nenhuma dissertação ou tese cumpra os critérios de premiação em sua categoria, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio UFPI de Dissertação e Tese.

2. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

2.1. As propostas, deverão ser encaminhadas à PRPG, pelas coordenações dos programas, exclusivamente por meio de processo.

2.2. Os vídeos das propostas, selecionadas pela Comissão de Seleção do programa, deverão ser disponibilizados no Canal YouTube pela Coordenação do Programa, em modalidade de acesso restrito.

2.3. O horário limite para submissão das propostas à PRPG será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Teresina, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

2.3.1 Não serão recebidas solicitações após o prazo final de recebimento previsto no cronograma



deste Edital, tampouco por outro meio. Assim, a PRPG não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

2.4. Cada Programa poderá indicar 01 (uma) proposta por nível e por modalidade. O programa deverá destacar a(s) sua(s) escolha(s) e justificar, conforme o edital disponibilizado no site da UFPI.

2.5. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) Programa de Pós-Graduação, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

2.6. A inscrição da proposta implica o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, em que o(a) proponente não poderá alegar seu desconhecimento.

2.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo *e-mail* eletrônico prpg@ufpi.edu.br pelo telefone (86) 3237- 1410.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. O Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2023 consiste em:

I. Certificados de premiação e Auxílio ao Estudante pela Apresentação do Trabalho de Dissertação ou Tese em Evento Científico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) para o(a) autor(a) discente da dissertação ou tese premiada e para o(a) respectivo(a) orientador(a) será concedido Auxílio ao Pesquisador pela Publicação de Artigo Científico do trabalho premiado (qualis e valor conforme a Portaria 34/2023-PRPG/UFPI);

II. Certificados de premiação a ser outorgado ao (à) co-orientador(a), conforme o caso, e programa em que foi defendida a dissertação e/ou tese;

III – Certificados de menções honrosas a ser outorgado ao (à) autor(a) discente da dissertação ou tese e para o(a) respectivo(a) orientador(a), caso sejam concedidas.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES, TESES E PRODUTOS

4.1. A pré-seleção das dissertações, teses e produtos de trabalho a serem indicados ao Prêmio UFPI de Dissertação e Tese 2023 "Prof. Benedito Borges da Silva" ocorrerá no âmbito dos Programas de Pós Graduação *stricto sensu* da UFPI, modalidades acadêmica e profissional, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

4.2. Cada Coordenação de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* juntamente com o Colegiado, observado os itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste edital, deverá emitir portaria constituindo a Comissão de Seleção, que terá as seguintes atribuições:

I. Receber as propostas (dissertações e teses) pelos orientadores dos programas;

II. Verificar a adequação das dissertações e teses inscritas aos critérios deste edital e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

III. Selecionar para indicação, conforme os casos, utilizando o formulário em anexo ao edital:

a) Uma dissertação defendida em 2022,

b) Uma tese defendida em 2022;



IV. Divulgar o resultado da pré-seleção no site do programa e encaminhar a ata da Comissão de Seleção com o resultado final, homologado pelo Colegiado do Programa, exclusivamente via processo SIPAC para PRPG.

V. Encaminhar as propostas escolhidas (dissertações e teses), em formato pdf, exclusivamente via processo do SIPAC/ufpi

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO UFPI

5.1. A Comissão de Avaliação do prêmio UFPI de Dissertação e Tese “Prof. Benedito Borges da Silva”, de cada Colégio da CAPES, será formada por pesquisadores *ad hoc*, pelo CA da PRPG, composto por, no mínimo, dois membros e mais dois membros da PRPG;

5.1.1. Caso haja a participação no CA da PRPG de orientadores ou coorientadores de dissertações, teses e produtos de trabalhos concorrentes, os mesmos não poderão participar da etapa de julgamento final daquele colégio na respectiva área de premiação.

5.2. A comissão de premiação observará os seguintes procedimentos:

I. Poderá decidir pela não atribuição do prêmio em determinada área, caso nenhuma dissertação ou tese atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação na respectiva área;

II. Poderá atribuir até 02 (duas) menções honrosas por categoria conforme item 1.1, a serem concedidas em forma de certificados aos autores, orientadores, co-orientadores e aos programas em que foi defendido/desenvolvido as dissertações, teses e/ou trabalhos;

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O certame ocorrerá conforme cronograma detalhado no quadro a seguir:

Quadro – Cronograma	
Atividade	Previsão
Lançamento do Edital	17/10/2023
Inscrição pelos(as) Orientadores(as)	17/10 a 23/10/2023
Pré-seleção das Dissertações e Teses pela Comissão de Seleção dos Programas	24/10 a 27/10/2023
Inscrições das Dissertações e Teses pelas Coordenações dos Programas	30/10 a 03/11/2023
Análise pelo CA da PRPG e Consultores <i>Ad hoc</i>	04/11 a 18/11/2023
Divulgação dos finalistas pela PRPG	21/11/2023 (VII Ciclo de Palesras da PRPG)
Solenidade de entrega do Prêmio UFPI	24/11/2023 (SIUFPI)



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento da PRPG em nenhuma das fases da premiação.
- 7.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implicará desclassificação da dissertação ou tese.
- 7.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados pelo Comitê de Assessoramento da PRPG e serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.
- 7.4. Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da PRPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 17 de outubro de 2023.

Prof^ª. Dr^ª. *Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo*
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da UFPI



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO (pelos Programas de Pós-graduação)

DO PRÊMIO UFPI DE DISSERTAÇÃO E TESE 2023 'Prof. Dr. Benedito Borges da Silva'

EDITAL Nº 05/2023 – PRPG/UFPI

DADOS DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)	
Discente:	
Orientador (a):	
Coorientador (a):	
Programa de Pós-Graduação em:	
Nível: Mestrado () Doutorado()	Modalidade: () Acadêmico () Profissional
Centro / Campus:	
Título do Projeto:	
Canal You Tube da Coordenação do Programa:	

DESCRIÇÃO
Breve resumo da tese ou dissertação, contendo relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social, principais resultados e importância para área.
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA (pela Comissão de Seleção)
PUBLICAÇÕES/PRODUTOS (artigo, patente, comunicação em congresso, livro, capítulo de livro etc)